

PREFEITURA DE FORTALEZA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)
SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O
PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR
EDITAL Nº 214/2025**

LÍNGUA PORTUGUESA (X)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ()

QUESTÃO RECLAMADA: 01

GABARITO RATIFICADO (X)	GABARITO REVISADO () - NOVA OPÇÃO: ()	ANULADA ()
----------------------------------	--	--------------------

PARECER DA BANCA ELABORADORA

01. Em referência à tipologia textual, o texto em análise integra predominantemente o conjunto de produções textuais de caráter:

- (A) injuntivo.**
(B) peditivo.
(C) expositivo.
(D) dissertativo.

Primeiramente, deve-se destacar que a questão n. 01 concerne ao item “16. Tipologia Textual”, constante do conteúdo programático de Língua Portuguesa, assente no anexo II do edital mencionado no *caput* deste parecer.

Deve-se ressaltar que as questões da prova de língua portuguesa são compostas de um enunciado (ou comando) e quatro opções distintas, as quais, potencialmente, poderiam constituir a resposta exata ao quesito; no entanto, entre as quatro alternativas, existem três distratores (“Resposta aparentemente correta, mas que está errada, normalmente apresentada como uma das alternativas em testes de múltipla escolha”) e apenas uma opção que constitui a resposta correta ao item. Em havendo outro contexto diferente deste aqui apresentado, enseja-se o anulamento da questão.

A princípio, apresenta-se a acepção de injunção segundo Houaiss Eletrônico (2009): “1. ato de injungir, de ordenar expressamente uma coisa; ordem precisa e formal; 2. influência coercitiva de leis, regras, costumes ou circunstâncias; imposição, exigência, pressão”.

Deve-se frisar a existência, no comando do quesito em análise, do advérbio “predominantemente”, porquanto, de acordo com os princípios da teoria dos gêneros textuais, existem os gêneros textuais híbridos, os quais derivam da combinação de dois ou mais gêneros ou de diferentes tipos textuais (narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo, injuntivo) em um único texto, havendo ainda o conceito de intergenericidade, esses textos associam características de um gênero a outro para se atingirem objetivos específicos.

Segundo Travaglia (2007, p. 61)¹, “na descrição, o alocutário se instaura como um ‘voyeur’ do espetáculo; já na dissertação, ele deve ser um ser pensante, que raciocina; na injunção, ele é constituído como aquele que realiza aquilo que se requer ou se determina que seja feito, aquilo que se deseja que seja feito ou

aconteça; e na narração o alocutário é aquele que assiste, o espectador não-participante que apenas toma conhecimento ou se inteira dos episódios ocorridos. É fácil perceber que o alocutário do tipo argumentativo ‘stricto sensu’ é aquele que pode aderir ao que se espera (ação, ideia, sentimento, etc.) e o do tipo preditivo é aquele que deve crer, acreditar” (grifo da banca elaboradora).

Em face do exposto, inegável é que o texto em análise, realmente, integra o conjunto de textos cuja predominância se baseia na injunção. Assim, **o item A constitui a resposta correta ao quesito n. 01.**

Os itens B, C e D são os distratores da questão n. 01.

Ante o presente arrazoadado, **não se cogita a anulação do quesito n. 01, tampouco a mudança da alternativa correta, a qual permanece a alternativa A.**

¹TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A caracterização de categorias de texto: tipos, gêneros e espécies. *Alfa*, São Paulo, 51 (1): 39-79, 2007.

PREFEITURA DE FORTALEZA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)
SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O
PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR
EDITAL Nº 214/2025**

LÍNGUA PORTUGUESA (X)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ()

QUESTÃO RECLAMADA: 03

GABARITO RATIFICADO (X)	GABARITO REVISADO () - NOVA OPÇÃO: ()	ANULADA ()
----------------------------------	--	--------------------

PARECER DA BANCA ELABORADORA

03. Tendo em vista os preceitos que regulam a sintaxe de concordância verbal, no primeiro parágrafo (l. 3), observa-se a concordância siléptica, ou seja, a silepse de:

- (A) grau.
(B) pessoa.
(C) gênero.
(D) número.

Primeiramente, deve-se destacar que a questão n. 03 concerne ao item “8. Concordância Verbal”, constante do conteúdo programático de Língua Portuguesa, assente no anexo II do edital mencionado no *caput* deste parecer.

Deve-se ressaltar que as questões da prova de língua portuguesa são compostas de um enunciado (ou comando) e quatro opções distintas, as quais, potencialmente, poderiam constituir a resposta exata ao quesito; no entanto, entre as quatro alternativas, existem três distratores (“Resposta aparentemente correta, mas que está errada, normalmente apresentada como uma das alternativas em testes de múltipla escolha”) e apenas uma opção que constitui a resposta correta ao item. Em havendo outro contexto diferente deste aqui apresentado, enseja-se o anulamento da questão.

Eis a transcrição do primeiro parágrafo: “O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei”.

Quanto à opção A, deve-se destacar a inexistência da silepse de grau, a alternativa A é, pois, um distrator.

Com vistas à melhor análise do quesito em tela, apresenta-se a definição de silepse com base em Houaiss Eletrônico (2009): “figura pela qual a concordância das palavras na frase se faz logicamente, pelo significado, e não de acordo com as regras da gramática (p. ex., *muita gente aqui, pelo que dizem, não sabem se portar em público*)”. De acordo com o mesmo léxico, a concordância siléptica se baseia em três aspectos: “• silepse de gênero: aquela em que a concordância não se faz com o gênero gramatical da palavra, mas com o sexo do referente (p. ex., *Vossa Majestade foi magnânimo*); • silepse de número: aquela em que a concordância não se faz com o número gramatical do substantivo, mas sim com a ideia de pluralidade contida na palavra (p.

ex., *pediu à garotada que não fizessem barulho*); • silepse de pessoa: silepse em que a concordância não se faz com a pessoa que está explícita no discurso, mas com a que se subentende (p.ex.: *todos os brasileiros sofremos com a crise*)” (grifo da banca elaboradora).

Com base na ordem canônica dos termos da oração, o sujeito do verbo fazer é o termo “O PRESIDENTE DA REPÚBLICA”, o qual pratica efetivamente a ação de fazer e corresponde à terceira pessoa do singular, no entanto a forma verbal está flexionada na primeira pessoa do singular (“faço”), logo trata-se da silepse de pessoa. **O item B constitui a resposta correta ao quesito n. 03.**

Dado o arrazoado supracitado, os itens C e D também constituem distratores da questão em exame.

Ante o presente arrazoado, **não se cogita a anulação do quesito n. 03, tampouco a mudança da alternativa correta, a qual permanece a alternativa B.**

PREFEITURA DE FORTALEZA

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)
SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O
PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR
EDITAL Nº 214/2025

LÍNGUA PORTUGUESA (X)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ()

QUESTÃO RECLAMADA: 05

GABARITO RATIFICADO (X)	GABARITO REVISADO () - NOVA OPÇÃO: ()	ANULADA ()
---------------------------	---	-------------

PARECER DA BANCA ELABORADORA

05. No caput do artigo 3º (l. 11), com referência às três palavras acentuadas graficamente, é CORRETO afirmar que:

- (A) todas elas são acentuadas em razão da mesma regra.
(B) apenas a segunda palavra é uma proparoxítona aparente.
(C) **acentuam-se as duas primeiras por causa da mesma regra.**
(D) somente a terceira palavra é acentuada em razão do ditongo.

Primeiramente, deve-se destacar que a questão n. 05 concerne ao item “3. Acentuação Gráfica”, constante do conteúdo programático de Língua Portuguesa, assente no anexo II do edital mencionado no *caput* deste parecer.

Deve-se ressaltar que as questões da prova de língua portuguesa são compostas de um enunciado (ou comando) e quatro opções distintas, as quais, potencialmente, poderiam constituir a resposta exata ao quesito; no entanto, entre as quatro alternativas, existem três distratores (“Resposta aparentemente correta, mas que está errada, normalmente apresentada como uma das alternativas em testes de múltipla escolha”) e apenas uma opção que constitui a resposta correta ao item. Em havendo outro contexto diferente deste aqui apresentado, enseja-se o anulamento da questão.

Primeiramente, é imperativo ratificar a hegemonia do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa – AOLP 1990 sobre as obras (gramáticas, apostilas, manuais de redação, etc.) que regulam, com base, repise-se, nos aspectos ortográficos, o uso da língua portuguesa nos países que compõem a CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em conformidade com o que determina o decreto n. 6.583/2008, de 29.09.2008:

“O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, [...]DECRETA: Art. 1º O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, entre os Governos da República de Angola, da República Federativa do Brasil, da República de Cabo Verde, da República de Guiné-Bissau, da República de Moçambique, da República Portuguesa e da República Democrática de São Tomé e Príncipe, de 16 de dezembro de 1990, apenso por cópia ao presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contém” (grifo da banca elaboradora).

Interessa ao bom entendimento dos argumentos aqui arrolados o traslado do excerto em estudo: “Art. 3º A valorização dos profissionais da educação escolar **básica pública contemplará**”. Reitera-se que somente estas três palavras recebem acento gráfico.

O conteúdo da alternativa A está incorreto, uma vez que somente as palavras “básica” e “pública” classificam-se como proparoxítonas reais, conforme explicita o AOLP 1990:

“BASE XI – Da acentuação gráfica das palavras proparoxítonas

1º) Levam acento agudo:

a) As palavras proparoxítonas que apresentam na sílaba tônica/tônica as vogais abertas grafadas *a, e, o* e ainda *i, u* ou ditongo oral começado por vogal aberta: *árabe, cáustico, Cleópatra, esqualido, exército, hidráulico, líquido, míope, músico, plástico, prosélito, público, rústico, tétrico, último*”.

A forma verbal “contemplará” é classificada como oxítona, em razão de a última sílaba ser tônica terminada em *a*, em conformidade com o AOLP 1990:

“BASE VIII – Da acentuação gráfica das palavras oxítonas

1º) Acentuam-se com acento agudo:

a) As palavras oxítonas terminadas nas vogais tônicas/tônicas abertas grafadas *-a, -e* ou *-o*, seguidas ou não de *-s*: *está, estás, já, olá; até, é, és, olé, pontapé(s); avó(s), dominó(s), paletó(s), só(s)*”.

Desse modo, como as três palavras não são acentuadas graficamente devido à mesma regra, o item A corresponde a um dos distratores da questão n. 05.

O item B é incorreto, porque a palavra “pública” é proparoxítona real, não é exemplo de proparoxítona aparente, a qual é especificada por este fragmento do AOLP 1990:

“BASE XI – Da acentuação gráfica das palavras proparoxítonas

1º) Levam acento agudo:

[...]

b) As chamadas proparoxítonas aparentes, isto é, que apresentam na sílaba tônica/tônica as vogais abertas grafadas *-a, -e, o* e ainda *i, u* ou ditongo oral começado por vogal aberta, e que terminam por seqüências vocálicas pós-tônicas/pós-tônicas praticamente consideradas como ditongos crescentes (*-ea, -eo, -ia, -ie, -io, -oa, -ua, -uo*, etc.): *álea, náusea; etéreo, níveo; enciclopédia, glória; barbárie, série; lírio, prélio; mágoa, nódoa; exígua, língua; exíguo, vácuo*” (grifo da banca elaboradora).

Assim, o item B representa também um distrator.

Como se observa nos argumentos atinentes ao item A, as palavras “básica” e “pública” classificam-se, de fato, como proparoxítonas reais, diferentemente da palavra “contemplará”, a qual é classificada como oxítona terminada em *a*. **O item C constitui a resposta correta ao quesito n. 05.**

Na forma verbal “contemplará”, inexistente encontro vocálico, portanto o item D não é a resposta correta ao quesito em análise.

Ante o presente arrazoado, **não se cogita a anulação do quesito n. 05, tampouco a mudança da alternativa correta, a qual permanece a alternativa C.**

PREFEITURA DE FORTALEZA

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)
SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O
PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR
EDITAL Nº 214/2025

LÍNGUA PORTUGUESA (X)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ()

QUESTÃO RECLAMADA: 07

GABARITO RATIFICADO (X)	GABARITO REVISADO () - NOVA OPÇÃO: ()	ANULADA ()
---------------------------	---	-------------

PARECER DA BANCA ELABORADORA

07. O artigo 2º relaciona as pessoas que:

- (A) deverão acatar os preceitos de tal regulamento para o exercício da sua profissão na esfera administrativa.
(B) podem ser devidamente amparadas por essa lei sem prejuízo dos benefícios impostos aos docentes.
(C) vão beneficiar-se do desenvolvimento de políticas e práticas em favor do exercício de suas funções.
(D) poderão valer-se das regras dessa lei, a fim de assegurar somente os seus direitos trabalhistas.

Primeiramente, deve-se destacar que a questão n. 07 concerne ao item “14. Interpretação de Texto”, constante do conteúdo programático de Língua Portuguesa, assente no anexo II do edital mencionado no *caput* deste parecer.

Deve-se ressaltar que as questões da prova de língua portuguesa são compostas de um enunciado (ou comando) e quatro opções distintas, as quais, potencialmente, poderiam constituir a resposta exata ao quesito; no entanto, entre as quatro alternativas, existem três distratores (“Resposta aparentemente correta, mas que está errada, normalmente apresentada como uma das alternativas em testes de múltipla escolha”) e apenas uma opção que constitui a resposta correta ao item. Em havendo outro contexto diferente deste aqui apresentado, enseja-se o anulamento da questão.

Não há improficuidade em relevar que a exegese baseia-se, segundo a situação em análise, unicamente no texto selecionado para compor a prova objetiva; por esse motivo, não se pode considerar nenhuma informação exofórica, isto é, aquilo que se refere a um dado inexistente no texto, mas fora dele, em oposição à informação endofórica; destarte, ilações de caráter pessoal, por exemplo, não podem respaldar as questões de cunho interpretativo.

A incorreção da alternativa A se configura na hipótese de tal dispositivo legal impor regras a que os profissionais da educação devem obedecer; pelo contrário, esse regramento trata da valorização desses profissionais. A alternativa A é um distrator do quesito n. 07.

Em referência à alternativa B, a sua inexistência se sustenta no fato de os benefícios mencionados nessa norma não poderem ser impostos aos profissionais da educação. A alternativa B constitui, pois, outro distrator.

A exatidão da alternativa C é explicitada pelo objetivo legal citado no artigo 1º (“A implementação do princípio de valorização dos profissionais da educação escolar, inscrito no inciso V do art. 206 da Constituição Federal, no que se refere aos profissionais das redes públicas de educação básica, obedecerá às diretrizes fixadas na presente Lei”. O artigo 3º prevê os benefícios que serão contemplados com base nessa lei em favor dos profissionais da educação. **O item C constitui a resposta correta ao quesito n. 07.**

No caso da alternativa D, a lei n. 14.817 não trata de direitos trabalhistas (férias remuneradas, décimo terceiro salário, licenças, jornada de trabalho etc.), ela visa à valorização dos profissionais da educação por meio dos incentivos elencados no artigo 3º, como planos de carreira, formação continuada, condições laborais favoráveis ao sucesso do processo educativo e ao respeito à dignidade desses profissionais. A alternativa D, portanto, designa uma resposta incorreta ao quesito em exame.

Ante o presente arrazoado, **não se cogita a anulação do quesito n. 07, tampouco a mudança da alternativa correta, a qual permanece a alternativa C.**

PREFEITURA DE FORTALEZA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)
SELEÇÃO PÚBLICA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O
PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR
EDITAL Nº 214/2025**

LÍNGUA PORTUGUESA (X)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ()

QUESTÃO RECLAMADA: 13

GABARITO RATIFICADO (X)	GABARITO REVISADO () - NOVA OPÇÃO: ()	ANULADA ()
----------------------------------	--	--------------------

PARECER DA BANCA ELABORADORA

13. No tocante aos verbos constantes do inciso III do artigo 3º, qual é a asserção que está CORRETA?

(A) Os dois verbos são pessoais.

(B) Ambos os verbos são irregulares.

(C) O primeiro verbo está na voz passiva.

(D) É da segunda conjugação o segundo verbo.

Primeiramente, deve-se destacar que a questão n. 13 concerne ao item “7. Verbos: conjugação e vozes, regulares, irregulares e impessoais”, constante do conteúdo programático de Língua Portuguesa, assente no anexo II do edital mencionado no *caput* deste parecer.

Deve-se ressaltar que as questões da prova de língua portuguesa são compostas de um enunciado (ou comando) e quatro opções distintas, as quais, potencialmente, poderiam constituir a resposta exata ao quesito; no entanto, entre as quatro alternativas, existem três distratores (“Resposta aparentemente correta, mas que está errada, normalmente apresentada como uma das alternativas em testes de múltipla escolha”) e apenas uma opção que constitui a resposta correta ao item. Em havendo outro contexto diferente deste aqui apresentado, enseja-se o anulamento da questão.

Evidencia-se o teor do aludido inciso: “III – condições de trabalho que favoreçam o sucesso do processo educativo, assegurando o respeito à dignidade profissional e pessoal dos educadores”, em razão de os verbos deverem ser analisados e classificados dentro do contexto oracional em que estão insertos.

A primeira opção está correta, porque, nesse contexto, os verbos favorecer e assegurar são efetivamente pessoais, isto é, eles têm sujeito, não são impessoais (aqueles que não têm sujeito), salientando-se que o mesmo elemento pratica as duas ações, “condições de trabalho”. **O item A constitui a resposta correta ao quesito n. 13.**

Os verbos favorecer e assegurar são regulares, pois não sofrem alteração no seu radical. Releva-se que aquele verbo apresenta apenas uma adequação fonética, a fim de se manter o valor da sibilante /s/, quando a consoante c está anteposta às vogais -a e -o (favoreça e favoreço), não constituindo tal adequação uma alteração do radical desse verbo. O item B é um distrator.

O verbo favorecer está na voz ativa, porquanto o seu sujeito é o pronome relativo “que”, o qual substitui anaforicamente o referente “condições de trabalho”, o qual pratica a ação de favorecer. O item C, desse modo, também representa um distrator.

O verbo assegurar compõe o conjunto dos verbos que pertencem à primeira conjugação, ou seja, aqueles que findam em *-ar* e não à segunda, os terminados em *-er*. O item D espelha um dos distratores do quesito em análise.

Ante o presente arrazoado, **não se cogita a anulação do quesito n. 13, tampouco a mudança da alternativa correta, a qual permanece a alternativa A.**